

DECRETO N° 115, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução/ SED nº 3.885/2021, de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

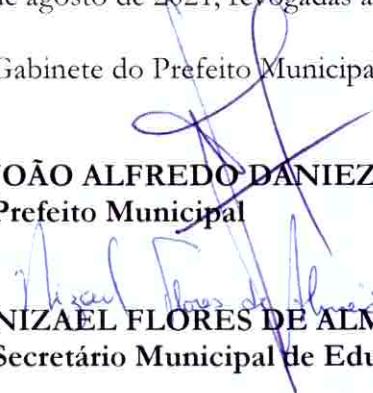
CONSIDERANDO o avanço da campanha de imunização contra COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, mediante adoção de todas as providências preventivas de biossegurança, cabendo ao Secretário Municipal de Educação resolver e regular por ato próprio as medidas para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de agosto de 2021.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal


NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação